



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
O PODER DO CIDADÃO

APROVADO
EM 23/09/25

PARECER Nº35

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 36/2025

Autor: Poder Executivo Ementa: "Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 289/2017, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências."

Relatório

O Projeto de Lei nº 36/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, visa alterar a redação do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 289/2017, a fim de estabelecer a constituição regular e paritária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, ajustando a representação dos órgãos do Poder Público e das entidades da sociedade civil.

Análise

Compete a esta Comissão, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, apreciar a constitucionalidade, legalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação final dos projetos de lei.

Verifica-se que a proposição em análise encontra amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que confere ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como na Lei Orgânica Municipal. O projeto preserva os princípios constitucionais e legais aplicáveis à matéria, respeitando a paridade entre poder público e sociedade civil na composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, conforme orientações previstas no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003) e demais normas correlatas.

No aspecto técnico-legislativo, a redação do projeto encontra-se clara e objetiva, compatível com a boa prática normativa e atendendo aos requisitos de juridicidade e constitucionalidade.

Conclusão

Diante do exposto, esta Comissão de Legislação, Justiça, Segurança Pública e Redação Final manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 36/2025, por estar em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes, opinando também pela sua redação final.

Plenário Vereador Nonato Nina da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA,
23 de setembro de 2025.



APROVADO
EM 23/09/15
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
O PODER DO CIDADÃO

[Signature]
Itamarcio Santana de Carvalho Correa Lima

(Itamarcio)

RELATOR

Comissão de Legislação, Justiça, Segurança Pública e Redação Final

Pelas Conclusões

[Signature]
Eliene Castelo Branco de Sousa

(Eliene da Saúde)

PRESIDENTE

Comissão de Legislação, Justiça, Segurança Pública e Redação Final

[Signature]
Francisco das Chagas Pires de Sousa

(Costa)

MEMBRO

Comissão de Legislação, Justiça, Segurança Pública e Redação Final